

ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO NOS TERMOS DA ALINEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO - LEI N.º 111-B/2017 DE 31 DE AGOSTO E PELA LEI 30/2021 DE 21 DE MAIO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO - PROCEDIMENTO Nº 1127/AD/S/2021

1 - ENTIDADE ADJUDICANTE

1. Município de Vila Nova de Gaia – Direção Municipal de Administração e Finanças – Divisão de Aquisição de Bens e Serviços e Aprovisionamento – Rua de Álvares Cabral, telefone 223742400, telefax 223742430, email geral@dabsa@cm-gaia.pt
2. Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a decisão de contratar foi proferida por despacho da Senhora Diretora Municipal de Administração e Finanças de 25/06/2021 ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho 16/PCM/2018 de 21 de março de 2018, do Senhor Presidente da Câmara.
3. Compete, nos termos do n.º 5 do artigo 50º do CCP, aos serviços da entidade adjudicante prestar os esclarecimentos solicitados, proceder à análise da proposta e elaborar a respetiva informação de proposta de decisão de adjudicação.

2 - OBJETO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de Serviços de Oficinas de Imagem a realizar em escolas JI/ EB1 da rede pública do Município de Vila Nova de Gaia.

3 – PREÇO BASE

Para a execução do presente fornecimento de bens foi fixado o preço base de 8.500,00€, valor isento de IVA ao abrigo do disposto no art.º 9º do CIVA.

4 – PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O procedimento é constituído pelas seguintes peças:

1. Convite;
2. Caderno de encargos

5 – DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I ao presente convite;
 - b) Declaração para Proposta de preço elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo III ao presente convite (Minuta da proposta), que deverá ser integralmente preenchida, com valores sem IVA e indicando qual a taxa legal em vigor, se aplicável;
 - c) Quando se trate de pessoa coletiva, certidão de registo comercial ou certidão permanente, com todas as inscrições em vigor, ou o respetivo Código de Acesso à Certidão Permanente para a sua consulta online, para comprovação da identidade dos titulares dos órgãos sociais de Administração, Direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções.
2. Podem também integrar a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para explicitar os termos da proposta, os quais podem ser redigidos em língua estrangeira.

6 – PRAZO E MEIO ELETRÓNICO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. As propostas devem ser apresentadas através da plataforma AcinGov, até às 17.00:00 horas do 2º (segundo) dia, a contar da submissão do presente Convite naquele meio eletrónico.
2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa.

7 – CAUÇÃO

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, o prestador de serviços encontra-se dispensado da prestação de caução. Não será deduzido aos pagamentos qualquer montante para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Em cumprimento do disposto no artigo.º 81 do CCP e na Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, até às 17h00 do **quinto** dia útil contado da receção da notificação da decisão de adjudicação, e sem prejuízo do disposto no Ponto seguinte, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme Anexo II ao presente convite;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo.º 55º;
2. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número anterior através da plataforma eletrónica utilizada por esta entidade adjudicante.

9- Registo Central de Beneficiário Efetivo

1. Em simultâneo com a apresentação dos documentos de habilitação e caso se trate de pessoa coletiva, em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, deverá o adjudicatário apresentar documento comprovativo de registo no RCBE ou, em alternativa, facultar à entidade adjudicante o respetivo código de acesso.
2. Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, a falta de apresentação do documento enunciado no número anterior impede a celebração do contrato objeto do presente procedimento.
3. O incumprimento da obrigação prevista no número 1 do presente artigo, determina a caducidade da adjudicação nos termos e para os efeitos previstos no artigo 87.º-A do CCP.

10 – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS

1. Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem estar assinados, com recurso à assinatura eletrónica qualificada, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do previsto no artigo 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.
2. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá também ser remetido documento oficial indicando o poder de representação.

11 – PROPOSTAS VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59º do CCP.

12 - NEGOCIAÇÃO

As propostas não serão objeto de negociação.

13 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. Todas as referências normativas efetuadas no presente convite respeitam ao Código dos Contratos Públicos, aprovado e republicado pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação;
2. Código do Procedimento Administrativo;
3. Demais legislação aplicável.

ANEXO I

Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),...

[assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data) ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

PROPOSTA

..... (indicar nome), com sede/domicílio profissional em....., com o número único de matrícula e de pessoa coletiva/ número de cartão de cidadão _____ (conforme aplicável), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato no procedimento referente a **“Aquisição de Serviços de Oficinas de Imagem a realizar em escolas II/ EB1 da rede pública do Município de Vila Nova de Gaia”**, propõe-se prestar os serviços que lhe vierem a ser adjudicados, em conformidade com o caderno de encargos, atendendo às especificações e condições técnicas exigidas, perfazendo um valor total de _____ (em euros e por extenso).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

[Data e assinatura do (s) representante (s) legal (ais)]